



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 7 / 2023 - CTF/UFPI (11.02)**

**Nº do Protocolo: 23111.011309/2023-67**

**Teresina-PI, 09 de Março de 2023**

*Designação de membros para composição de Comissão própria para elaboração de protocolo de enfrentamento às questões de violência de gênero no âmbito da UFPI.*

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- MEMORANDO CIRCULAR Nº 13/2023 (11/2/2023) - CARA/PROPLAN;
- MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2023 (28/2/2023) - CTF/UFPI à SEBTT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão própria para elaboração de protocolo de enfrentamento às questões de violência de gênero no âmbito da UFPI:

**Presidente:** Raylane da Silva Machado (Docente Curso Técnico em Enfermagem);

**Membro:** Cristianne Teixeira Carneiro (Docente Curso Técnico em Enfermagem);

**Membro:** Leandro Gomes Reis Lopes (Psicólogo);

**Membro:** Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Santos (Docente Ensino Médio);

**Membro:** Mirya Grazielle Torres Portela (Docente Curso Técnico em Agropecuária);

**Membro:** Soraya Oka Lobo (Docente Curso Técnico em Informática).

**Membro:** Taiza Viana Nogueira (Discente)

**Art. 2º** - Para fins de aplicação no PEBTT, para o caso dos docentes designados, considerar-se-á os limites definidos pela **Resolução 044/2019-CEPEX** complementada pela **Resolução 002/2023-CAP/CTF**, disponíveis em <https://ufpi.br/resolucoes-ctf>, salvo participação de algum dos membros em cargos de Coordenação Titular de Cursos no âmbito da UFPI.

**Art. 3º** - Fica a cargo do(a) Presidente da Comissão a convocação de servidores técnicos administrativos (**qualquer que seja o cargo**), a depender do suporte necessário.

**Parágrafo único.** Tais convocações, caso ocorram, devem ser feitas à Direção/Chefia através do e-mail [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br), com as devidas justificativas e dentro de um prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no portal [www.ufpi.br/portarias-ctf](http://www.ufpi.br/portarias-ctf) e será **válida até a conclusão dos trabalhos do GT instituído pelo Ato da Reitoria nº 156/2023**.

**Art. 5º** - Fica **revogada** a Portaria 005/2023-CTF.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*(Assinado digitalmente em 09/03/2023 08:07)*

**RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS**

*DIRETOR*

*Matrícula: 2516120*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **bc8461ed32**